

INFORMAÇÃO AOS TRABALHADORES ADIPA GROSSISTA

Caros colegas,

O SITESE enviou a sua proposta de revisão do contrato coletivo de trabalho à ADIPA (comércio por grosso), como é habitual.

A ADIPA respondeu com uma contraproposta e esta trouxe uma novidade para os trabalhadores. A ADIPA pretende que se introduza no contrato coletivo de trabalho que os trabalhadores com as categorias profissionais de motorista (pesados / ligeiros), bem como os ajudantes de motorista, possam estar na dependência da empresa até 15 horas.

A ADIPA justifica esta pretensão por razões técnicas e de organização do trabalho, num determinado número de empresas, existindo rotas que têm obrigatoriamente que ser realizadas entre as 00h00 e as 5h00, devido a restrições de entrada de veículos pesados em algumas localidades. Desse modo, e especificamente nestes casos, os tempos de deslocação das rotas (ida e volta), podem ter a duração, a partir da localização das empresas, até 13 a 15 horas de trabalho diário, uma vez que têm que incorporar, para além dos tempos de condução, o acréscimo dos períodos de descanso intercalar obrigatórios por lei.

Diz, assim, a ADIPA que, quer as empresas quer os próprios trabalhadores, têm interesse nesta situação, em poder prolongar o horário de trabalho, que a existir apenas poderá ser previsto no contrato coletivo de trabalho. Mais, foi-nos transmitido que os próprios motoristas têm proveito em poderem efetuar de forma seguida o serviço assente nas rotas estabelecidas e regressar a casa logo após a deslocação, sem necessidade de interromper para descanso diário, a duas ou três horas de distância de casa.

Por desconhecermos da factualidade exposta até então, mas tratando-se de um período de tempo para nós considerado longo, gostaríamos de obter informação dos trabalhadores visados (motoristas e ajudantes de motorista).

Neste sentido, ficamos na expectativa de notícias e informação da vossa parte, para que possamos negociar a matéria com os conhecimentos necessários, independentemente da opinião que o SITESE possa ter da mesma.

PELA DEFESA DOS DIREITOS DOS TRABALHADORES!

PELO TRABALHO DIGNO!

Lisboa, 22 de março de 2017

A Direção

DELEGAÇÕES

FARO - Av. da República, 166 - 2º. Esqº. 8000-080 Faro - Telf. 289 828 389

PORTO - Rua Stª. Catarina, 391 - 3º. Frt.. 4000-451 Porto - Telf. 222 000 988

VILA FRANCA DE XIRA - Rua Alves Redol, 75 - 3º. 2600-100 VFX - Telf. 263 110 400

• PORTALEGRE - Rua 19 de Junho, 31 - 7300-155 Portalegre - Telf. 245 202 651

• TORRES VEDRAS - Av. 5 de Outubro, 11- 3º. Drº. - 2560-270 - T. Vedras - Telf. 261 323 764